



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 013, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Decreta Ponto Facultativo o expediente do dia 2 de abril de 2026 e declara feriado religioso o dia 3 de abril de 2026, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, no uso legal de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal nos dias 2 e 3 de abril do corrente ano, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 024, de 26 de março de 2026, e

CONSIDERANDO o Art. 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 2 de abril de 2026, quinta-feira Santa, no âmbito da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas.

Art. 2º O dia 3 de abril de 2026, sexta-feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º Fica a Secretária-geral da Câmara incumbida de providenciar a publicação e divulgação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2026.

Othon José Araújo Fajardo
Presidente da Câmara